

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 571/2022

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado com o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **VIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.006.715/0001-30, com sede na Ladeira do Acupe, 106, Casa, CEP 40.290-160, Acupe de Brotas, Salvador, BA, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pelo seu sócio o **Sr. Fernando Pegoraro Barcelos Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.538.435-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de novembro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 571/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para controle de vetores e pragas urbanas, lavagem de reservatório de água, instalação e manutenção de arandelas, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Guarapiranga, São Paulo/SP, conforme proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de novembro de 2024, a se findar em 11 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 11 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 13/11/2024 16:59:29 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Fernando Pegoraro Barcelos Junior
CPF: ***.538.435-**
Data: 12/11/2024 11:29:27 -03:00

MUNDO DIGITAL

VIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
NATHÁLIA SOUZA DI NAPOLI
CPF: ***.781.097-**
Data: 12/11/2024 11:51:45 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

Assinado eletronicamente por:
Simone da Silva de Araújo
CPF: ***.009.575-**
Data: 13/11/2024 13:09:34 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JCXJA-AKG3L-DM2ZQ-ZNFE9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fernando Pegoraro Barcelos Junior (CPF ***.538.435-**) em 12/11/2024 11:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.31.168.29	Lat: -12,994657 Long: -38,491818
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	fernandobarcelos@vipambiental.com.br
Email verificado	
XvsrwmCz2380bjFZ/oa9SoUXgcOLXVWNTPtVp6gew+4=	
SHA-256	

- ✓ NATHÁLIA SOUZA DI NAPOLI (CPF ***.781.097-**) em 12/11/2024 11:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.222.157.183	Lat: -22,919000 Long: -43,088300
	Precisão: 8894 (metros)
Autenticação	adm.rj@vipambiental.com.br
Email verificado	
PFNZ4+ogrwkFCmnYOE1usn0F4cyu39RUjFoTHUcqjS8=	
SHA-256	

✓ Simone da Silva de Araújo (CPF ***.009.575-**) em 13/11/2024 13:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
0KIE9bbqXzXr68vaC2ks0Do/MghtrdCdf8v2uPkhCyQ=	
SHA-256	

✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 13/11/2024 16:59 - Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
179.105.130.97	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br (Verificado)
Login	
MZUmC+pXqz/xDHQMq8/GSnUcFUyEA1AcZJy0lgCZX0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JCXJA-AKG3L-DM2ZQ-ZNFE9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



 <small>Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</small>	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: HMG
PRESTADOR: VIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA	CNPJ: 12.006.715/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para controle de vetores e pragas urbanas, lavagem de reservatório de água, instalação e manutenção de arandelas	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	

Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao **CTR Nº 571/2022**, firmado entre a **VIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização, a partir de **12 de novembro de 2024** do seguinte:

Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

São Paulo/SP, 07 de novembro de 2024.

Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPE: ***.463.445-**
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Data: 07/11/2024 09:54:08 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	Assinado eletronicamente por: Simone da Silva de Araújo CPF: ***.009.575-** Data: 07/11/2024 13:29:24 -03:00 
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Isa Victoria Barretto Souza e Simone da Silva de Araújo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SZAKJ-SNQ55-JSZNP-6UKTM>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SZAKJ-SNQ55-JSZNP-6UKTM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF *****.463.445-****) em 07/11/2024 09:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
190.15.109.82	Lat: -12,984550 Long: -38,451292 Precisão: 13 (metros)
Autenticação	isabarretto@ints.org.br (Verificado)
Login	
GzVzkZINnhG+UI00wo30gorF+A+PM0biT4ibqI3KKEc=	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF *****.009.575-****) em 07/11/2024 13:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.209.140.72	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
cpSj7ilHwg4SpyywtzYv3NHFPVMT1RGhOQJ9LmXwydw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SZAKJ-SNQ55-JSZNP-6UKTM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 12.006.715/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:36 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **DEF8.5912.90BA.0530**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.006.715/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24101300272-38
Data e hora da emissão 30/10/2024 16:01:11
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1802452 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 12.006.715/

Contribuinte: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA

Liberação: 30/10/2024

Validade: 28/04/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:02:10 horas do dia 30/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: EB0A42A4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.006.715/0001-30
Razão Social: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: LD DO ACUPE 106 CASA / ACUPE DE BROTAS / SALVADOR / BA / 40290-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2024 a 29/11/2024

Certificação Número: 2024103110041645194100

Informação obtida em 06/11/2024 09:20:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.006.715/0001-30

Certidão nº: 75363104/2024

Expedição: 30/10/2024, às 16:08:05

Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.006.715/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.